

METROPOLITANO MASTER DE VOLEIBOL 35+

Regulamento Oficial

2021

DA FINALIDADE

ARTIGO 1º – O **Metropolitano Master de Voleibol 35+**, têm por finalidade estimular o desenvolvimento técnico esportivo das equipes participantes, e contribuir com sua estruturação organizacional oferecendo aos atletas reais condições de competitividade. Promover o processo de estruturação do esporte amador de diversos segmentos e através do esporte oportunizar a prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento social e também educacional.

DA REALIZAÇÃO

ARTIGO 2º – O **Metropolitano Master de Voleibol 35+** será realizado na Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB POA, localizado na Av. Coronel Marcos, 1000 Bairro Ipanema CEP 91760-000 / Porto Alegre - RS.

DA COMPETÊNCIA

DA COORDENAÇÃO GERAL

ARTIGO 3º – A Coordenação Geral é da competência do Prof. Eberton Fagundes – CREF 026003 - G/RS.

Parágrafo único – Compete à Coordenação Geral

- a) Deliberar sobre os casos omissos não previstos neste Regulamento;
- b) Aplicar as ordens de penalidades previstas neste regulamento;
- c) As decisões se apoiarão preferencialmente no presente regulamento, servindo-se de outras referências como fonte subsidiária caso seja necessário.

DAS PENALIDADES

ARTIGO 4º – São passíveis de punição todos aqueles que, direta ou indiretamente, ligados ao **Metropolitano Master de Voleibol 35+** provocarem distúrbios ou tentarem desvirtuar as finalidades do evento, ou ainda apresentarem protestos descabidos, críticas ou difamatórias a organização do evento.

ARTIGO 5º – O Coordenador Geral aplicará as seguintes ordens de penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação.

ARTIGO 6º – A constatação de qualquer irregularidade referente aos atletas inscritos em súmula acarretará na punição do atleta e da perda de pontos da partida em que o atleta participou irregularmente. Ficando, tanto o atleta quanto a equipe sujeito às penalidades para futuros eventos a serem aplicados pelo Coordenador Geral.

ARTIGO 7º – O atleta ou dirigente punido em uma etapa, não poderá participar do próximo jogo.

ARTIGO 8º – Serão competentes para aplicar penalidades durante e após os jogos:

- a) Equipe de arbitragem.
- b) Coordenador geral do evento;

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 9º – Poderão se inscrever associações, clubes, bairros entre outros.

Parágrafo único - Cada equipe poderá inscrever 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico e no máximo **20 (Vinte) atletas**. Uma vez preenchidas e entregues as fichas de inscrição, não serão permitidas alterações das atletas já relacionadas. Porém, as equipes que **não** tenham inscrito 20 atletas poderão fazer inclusões de outros atletas **até a primeira etapa**, obedecendo ao artigo 13º deste regulamento.

OBS: Somente poderão permanecer no banco de reservas as pessoas devidamente inscritas na ficha de inscrição.

ARTIGO 10º – Serão disponibilizadas 12 vagas para a competição.

ARTIGO 11º – A taxa será de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por equipe, em cada etapa, para custear as despesas referentes à arbitragem, premiação e demais custos operacionais.

§1 – A equipe que for responsável pelo **WO** deverá pagar o valor da etapa.

§2 – A coordenação disponibilizará às equipes a ficha de inscrição que deverá ser preenchida no arquivo compartilhado com os coordenadores de equipe, na plataforma do google drive, até 24hs antes do início da primeira etapa. **O atleta deverá obrigatoriamente apresentar qualquer um dos documentos listados (RG, CNH, passaporte, carteira de registro profissional) na sua primeira participação junto a arbitragem ficando liberado nas demais etapas.**

Obs.: Se a equipe adversária solicitar ao coordenador geral a identidade de determinada atleta, ela deverá ser apresentada.

ARTIGO 12º – As etapas serão realizadas conforme cronograma abaixo:

* 1ª Etapa – 25 de Setembro de 2021

* 8ª Etapa – 23 de Outubro de 2021

* 9ª Etapa – 20 de Novembro de 2021

ARTIGO 13º – A ficha de inscrição deverá conter a assinatura do responsável pela equipe. Poderão participar atletas nascidos no ano de 1986 com faixa etária mínima de 35 anos completos ou incompletos. Cada equipe poderá inscrever no máximo 5 (cinco) atletas com idade mínima de 30 anos completos ou incompletos, nascidos no ano de 1991. **Não poderão participar atletas federados na temporada 2019/2020.**

ARTIGO 13.1 Cada equipe poderá relacionar 03 (três) atletas com idade inferior a 35 anos na súmula por jogo e todas poderão entrar ao mesmo tempo, em quadra.

DAS COMPETIÇÕES

ARTIGO 14º – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determina o Coordenador Geral, desde que nada mais impeça a sua realização.

ARTIGO 15º – Quando uma partida for interrompida por qualquer motivo (falta de energia elétrica, tumulto, chuva e outros) e não puder ser imediatamente reiniciada no prazo de 30 minutos, serão determinadas as seguintes soluções conforme previsto nas regras da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV e/ ou salvo neste regulamento específico:

ARTIGO 16º – O **Metropolitano Master de Voleibol 35+** será realizado de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

ARTIGO 17º – A bola a ser utilizada nas etapas será Penalty 8.0 disponibilizada pela comissão organizadora.

DAS FORMAS DE DISPUTA

ARTIGO 18º – O formato dos jogos serão os seguintes:

1- Na Fase Classificatória:

- a) Sistema (TODOS X TODOS);
- b) Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set;
- c) Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), serão jogados um terceiro (3) set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

ARTIGO 19º – Após o término da fase classificatória, será definida a classificação geral e posteriormente os cruzamentos da fase final. As equipes serão divididas em Séries Ouro, Prata com 4 (quatro) equipes em cada, prevalecendo o ranking da fase classificatória. Os jogos serão disputados do 1º ao 4º (série ouro) do 5º ao 8º (série prata).

JOGO	CRUZAMENTOS FINAIS		
1	1º CLASSIFICADO GERAL	X	4º CLASSIFICADO GERAL
2	2º CLASSIFICADO GERAL	X	3º CLASSIFICADO GERAL

ARTIGO 20º – Em caso de WO:

a) Equipe ausente na etapa, incompleta **ANTES DO INÍCIO** da partida, perderá a mesma pelo placar de 2 x 0 sendo as parciais (25x00 e 25x00) para equipe adversária e será cobrada a multa no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) além da taxa normal da etapa.

b) A equipe que se **TORNAR INCOMPLETA** durante uma partida, terá os seus pontos obtidos no (s) set(s) disputados preservados e serão acrescentados apenas os pontos necessários para a conclusão do jogo para a equipe adversária, não cabendo nenhum outro tipo de penalidade para equipe que concedeu o WO.

ARTIGO 21º – A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, e na fase final será a seguinte:

– VITÓRIA (2X0) – 3 PONTOS

– VITÓRIA (2X1) – 3 PONTOS

– DERROTA (2X1) - 1 PONTO

– DERROTA (2X0) – 0 PONTO

– WO – 0 PONTOS

ARTIGO 22º – A altura da rede será de acordo com a categoria do Adulto Feminino.

– ALTURA DA REDE: 2,24M

ARTIGO 23º – Poderão ser feitas até **12 (doze)** substituições por set, respeitando as regras da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) na categoria **MASTER**.

ARTIGO 24º – Em caso de empate em pontos entre as equipes, o critério de desempate será atribuído da seguinte forma:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Menor número de derrotas;
- c) Sets Pró;
- d) Sets Contra;
- e) Pontos average;
- f) Confronto direto;

DOS PRÊMIOS

ARTIGO 25º – Feita a classificação final serão concedidos troféus de 1º para o campeão e medalhas para 1º, 2º e 3º lugar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 26º – Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral será feita através dos seguintes contatos:

ebertonfagundes@gmail.com

watts: 51- 9. 93314141

ARTIGO 27º – A publicação dos resultados e outras informações sobre as etapas, serão feitas através do site www.infovolei.com.br

Atenciosamente,

Prof. Eberton Fagundes

Coordenador Geral

Fone: 51. 993314141

e-mail: ebertonfagundes@gmail.com